

LEI MUNICIPAL Nº. 1159/12, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.140,54 (vinte e quatro mil cento e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos) destinado a Construção de Galeria Pluvial, Calçamento e Passeios Públicos e da outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.046/2011, de 19 de dezembro de 2011;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2012, Crédito Suplementar, no valor de R\$ 24.140,54 (vinte e quatro mil cento e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos), na seguinte Dotação Orçamentária:

**04.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SANEAMENTO
04.03.SETOR DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**

1.049 – Projeto de Execução do Calçamento/CEF
4.4.90.51.00.00.00–Obras e Instalações
4.4.90.51.99.00.00-Outras Obras e Instalações (2895).....R\$ 24.140,54
(Recurso: 1 - Livre).

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 24.140,54

Art. 2º- Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no art. 1º desta Lei, a seguinte fonte de recurso:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO
04.09.SETOR DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CASAS
1.012 – PROJETO DA CONSTRÇÃO E REFORMA DE CASAS
3.3.90.48.00.00.00-Outros Aux. Financeiros à Pessoa Física....R\$ 24.140,54
(Recurso: 1 - Livre).

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 24.140,54

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO
PEIXOTO, aos vinte dias do mês de janeiro de 2012.

VILSON ANTONIO BABICZ
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 20.01.12